

Época 2011|2012

Deliberações da Direcção

Na Reunião de 10/07/2012, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Regulamento de Provas, Esquema de Provas da Formação e Esquema de Provas Seniores, com a seguinte redacção:

REGULAMENTO DE PROVAS

CAPITULO I DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

ARTIGO 2º - PROVAS OFICIAIS

1 - São Provas Oficiais aquelas cuja organização pertence à Federação, às Associações, ou a outras Entidades reconhecidos e autorizados pela F.P.V..

2 - O reconhecimento é solicitado à F.P.V. enviando os regulamentos da prova a realizar, até **20 dias** antes do seu início.

3 – Eliminar

3- A todas as Provas Oficiais é aplicável o preceituado neste regulamento, nas regras de jogo oficiais da F.I.V.B., e nas directivas de arbitragem da F.P.V., excepto o caso de alguma prova especial cuja legitimidade se encontre devidamente reconhecida pela F.P.V..

CAPITULO II PROVAS OFICIAIS

ARTIGO 5º - APURAMENTO DE EQUIPAS – FASES FINAIS JUNIORES, JUVENIS, CADETES, INICIADOS E INFANTIS

1 - O número de equipas a apurar para a Fase Final dos Campeonatos Nacionais de Juniores, Juvenis, Cadetes, Iniciados e infantis será obtido de acordo com a fórmula ponderada seguinte:

$$\text{N.º de Vagas} = \frac{\text{Ptos época anterior}}{\text{Ttl Pontos}} \times \text{nº de equipas (6, 7 ou 8)}$$

N.º de Vagas = ao número de equipas a participar na Fase Final por Zona/Serie
Ptos época anterior = Soma dos pontos obtidos por Zona/Série na época anterior
Ttl Pontos = refere-se ao total de pontos em disputa (60 pontos), sendo:

1º class	20 pontos
2º class	15 pontos
3º class	10 pontos
4º class	5 pontos
5º class	4 pontos
6º class	3 pontos
7º class	2 pontos
8º class	1 ponto
Total	60 pontos

CAPITULO V DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 34º - LICENÇAS

1 -

2 - No caso de impossibilidade de apresentação das licenças poderão, participar no encontro desde que se identifique com um dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade, **Cartão de Cidadão**, Carta de Condução ou Passaporte. No entanto haverá lugar ao pagamento de multa **5,00 €.**, por cada licença em falta

3 -

ARTIGO 35º - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PARTICIPANTES NO JOGO

1 - Se em qualquer jogo participar um **atleta ou treinador** que não estava devidamente inscrito na Federação, o respectivo Clube será punido com falta de comparência e multa de **100,00 €.**

2 - No caso de participação de qualquer outro agente desportivo, que não esteja devidamente inscrito na Federação, o respectivo Clube será punido com multa até **500,00 €.**

3 -

ESQUEMA DE PROVAS ESCALÕES DE FORMAÇÃO

JUNIORES, JUVENIS, CADETES, INICIADOS E INFANTIS

Nota Introdutória

No âmbito da elaboração dos quadros competitivos dos escalões de formação, a FPV quer ter em consideração todos os contextos e fundamentos que possibilitem melhores condições para uma participação adequada e empenhada de todas as equipas e clubes.

Embora se considere que os actuais esquemas de provas são competitivos, (a prática destes últimos dois anos assim o indica), há constrangimentos que nos impedem de continuar a implementá-los e nos obrigam a adaptá-los à nova realidade e situação sócio-económica do País.

Uma melhor economia de meios financeiros, essencialmente com as deslocações das equipas ao longo do campeonato e sua seriação, é factor a ter em conta de modo a possibilitar a diminuição de custos.

CAMPEONATO NACIONAL INFANTIS, INICIADOS, CADETES, JUVENIS E JUNIORES

Preâmbulo

O formato de competição apresentado é um modelo de referência que será ajustado no início de cada época em função do número de equipas inscritas por escalão e dos critérios que pensamos serem importantes para uma maior eficiência competitiva e aproveitamento de recursos.

Princípios Orientadores:

- Adequação constante à realidade de cada época desportiva
- Economia de meios financeiros, essencialmente nas deslocações
- Prioridade à competição Inter/Regional e/ou Zonal na seriação das equipas
- Realização de um maior número de jogos

- Estes campeonatos disputar-se-ão em 3 Fases: Regional, Zonal e Final

- As Regiões Autónomas da Madeira e Açores apenas participarão, directamente, na Fase Final

1ª FASE: REGIONAL - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPV estabelecerá o número de regiões de competição, realizando-se em cada uma delas os respectivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas as mesmas juntar-se-ão à da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional.

- Forma de disputa:
As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas.
- Consequências:
O apuramento do número de equipas para a Fase seguinte (Zonal) será definido pela FPV, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.
As restantes equipas irão competir a nível Regional e/ou Inter-Regional cujos modelos de competição serão da responsabilidade das Associações Regionais.

2ª FASE: ZONAL

Será disputada a nível de Zonas, Norte e Sul. Se uma das zonas não tiver o número mínimo de equipas, não haverá zonas. As equipas serão agrupadas em séries, a nível nacional, observando-se, sempre que possível, o princípio da proximidade geográfica.

- Forma de disputa:
Todos contra todos, a duas voltas, em cada série.
- Consequências:
Serão apuradas para a Fase Final, 6, 7 ou 8 equipas, (as melhores classificadas de cada Zona/Série), em consonância com o disposto no artigo 5º do Regulamento de Provas.

3ª FASE: FINAL - 8 EQUIPAS

- Participantes:
As 6 classificadas da fase anterior e representantes das Regiões Autónomas da Madeira (1) e Açores (1).
- Forma de disputa:
Disputada em regime de concentração. As equipas serão divididas em duas séries, tendo em conta a classificação obtida na fase anterior, após ranqueamento na respectiva zona/série, garantindo-se que as 4 equipas melhor classificadas, de cada zona/série, fiquem distribuídas pelas 2 séries.
As equipas representantes das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, assim como as restantes equipas serão sorteadas pelas séries.
1º Dia - Por série apuramento de 2 vencedores e 2 vencidos.
2º Dia — Por série, os 2 vencedores apuram os finalistas e a equipa que disputará o 3º/4º lugar. Os 2 vencidos apuram a equipa que irá disputar o 5º/6º lugar e a que disputará o 7º/8º lugar.
3º Dia — Apuramento do 1º ao 8º Classificados.
- Consequências:
O 1º classificado é o Campeão Nacional

Nota: No caso de alguma das Regiões Autónomas não estar representada, será substituída por equipas da fase anterior. No sorteio da fase Zonal, será definida a forma do seu apuramento.

INFANTIS E INICIADOS (MASCULINOS E FEMININOS)

1 - Nos jogos de Infantis e Iniciados, as equipas deverão apresentar um número mínimo de 09 jogadores com a observância das seguintes condições:

- a) Não são permitidas substituições no decorrer dos sets, excepto nas situações em que haja manifesta impossibilidade física da permanência em campo do atleta, podendo, neste caso, processar-se a substituição, após autorização expressa do árbitro, pelo atleta(s) que, observando o disposto nas alíneas seguintes, esteja disponível.
- b) A formação do 2º set, incluirá, no mínimo, 3 jogadores que não jogaram no 1º set.
- c) A formação do 3º set, igualmente terá de incluir 3 novos jogadores, não podendo manter-se em campo jogadores que tenham alinhado nos dois sets anteriores.
- d) Em relação aos demais sets aplica-se sucessivamente as regras anteriores, não podendo, em nenhuma circunstância, um atleta jogar 3 sets seguidos.

2 - As equipas que não preencham os requisitos enunciados no número anterior e desde que observem a regra 7.3.1. (Regra de Voleibol), poderão realizar o jogo, não se aplicando, nestas circunstâncias, os condicionalismos previstos nas alíneas do número anterior.

3 - Às equipas que se apresentem no jogo nas circunstâncias previstas no n.º 2, qualquer que seja o resultado ser-lhes-á sempre atribuída derrota por 0/3 (0/25; 0/25; 0/25) e um ponto no jogo. À outra equipa ser-lhe-á atribuída a vitória por 3/0 (25/0; 25/0; 25/0) e dois pontos por jogo.

ESQUEMA DE PROVAS SENIORES

SENIORES MASCULINOS II Divisão

1ª FASE — ZONAL

➤ Participantes

- 12 equipas do Continente

A - Duas séries de 6 equipas cada, agrupadas por aproximação geográfica

ou

B - Três séries de 4 equipas cada, agrupadas por aproximação geográfica

▪ Forma de disputa:

A - Todos contra todos a 2 voltas

ou

B - Todos contra todos a 4 voltas

▪ Consequências:

A - As 3 equipas melhor classificadas, de cada série, disputam a 2ª Fase — Série dos Primeiros. As restantes, disputam a 2ª Fase — Série dos Últimos

ou

B - As 2 equipas melhor classificadas, de cada série, disputam a 2ª Fase — Série dos Primeiros. As restantes, disputam a 2ª Fase — Série dos Últimos

▪ As equipas transportam para a 2ª Fase 20% do total de pontos obtido na 1ª Fase (os resultados obtidos serão arredondados para valores inteiros, aplicando-se as regras matemáticas para arredondamento de algarismos decimais até as unidades. Menor que 5 arredonda para baixo e maior ou igual a 5 arredonda para cima).

▪ Em caso de não existir o mesmo nº de equipas em ambas as séries, aplicar-se-á, igualmente o previsto anteriormente, sendo que na série que conte com o maior nº de equipas, os resultados obtidos nos jogos com a(s) equipa(s) última(s) classificada(s) não contarão para o efeito referido

▪ As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores disputarão a Zona Açores e Madeira, para apuramento de um representante de cada região aos jogos da 3ª Fase - Apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE CONTINENTAL

2ª FASE (Série dos Primeiros)

Para classificação e apuramento para a 3ª Fase que determina o Campeão Nacional

➤ Participantes

A - As 3 equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª Fase (6 equipas)

ou

B - As 2 equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª Fase (6 equipas)

▪ Forma de disputa:

Todos contra todos a 2 voltas

- Consequências
O 1º classificado disputa o apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE (Série dos Últimos)

Para classificação e descida de divisão

➤ Participantes:

A - Do 4º ao último classificado de cada uma das séries da 1ª Fase (6 Equipas)

ou

B - Do 3º ao último classificado de cada uma das séries da 1ª Fase (6 Equipas)

▪ Forma de disputa:

Todos contra todos a 2 voltas

▪ Consequências

O último classificado descerá de divisão.

▪ Caso o Campeão Nacional da II Divisão seja uma das equipas das Regiões Autónomas, descerão os dois últimos classificados, caso a equipa que desça da I Divisão seja do Continente.

▪ Caso o último classificado da I Divisão seja uma das equipas das Regiões Autónomas, o último classificado da II Divisão não descerá.

3ª FASE NACIONAL

➤ Participantes:

O 1º classificado da Série dos Primeiros da 2ª Fase (Campeão Continental)

O vencedor dos jogos entre o representante da Zona Açores e Zona Madeira (Campeão das Regiões Autónomas)

- No caso de ambas as Regiões Autónomas não estarem representadas, o Campeão Continental é o Campeão Nacional

▪ Forma de disputa:

2 jogos, 1 em casa outro fora, de acordo com sorteio a realizar.

▪ Consequências:

O vencedor é Campeão Nacional da II Divisão e ascende à I Divisão

SENIORES FEMININOS

II Divisão

1ª FASE – ZONAL

➤ Participantes

- 12 equipas do Continente

A - Duas séries de 6 equipas cada, agrupadas por aproximação geográfica

ou

B - Três séries de 4 equipas cada, agrupadas por aproximação geográfica

▪ Forma de disputa:

A - Todos contra todos a 2 voltas

ou

B - Todos contra todos a 4 voltas

- Consequências:

A - As 3 equipas melhor classificadas, de cada série, disputam a 2ª Fase — Série dos Primeiros. As restantes, disputam a 2ª Fase — Série dos Últimos

ou

B - As 2 equipas melhor classificadas, de cada série, disputam a 2ª Fase — Série dos Primeiros. As restantes, disputam a 2ª Fase — Série dos Últimos

- As equipas transportam para a 2ª Fase 20% do total de pontos obtido na 1ª Fase (os resultados obtidos serão arredondados para valores inteiros, aplicando-se as regras matemáticas para arredondamento de algarismos decimais até as unidades. Menor que 5 arredonda para baixo e maior ou igual a 5 arredonda para cima).

- Em caso de não existir o mesmo nº de equipas em ambas as séries, aplicar-se-á, igualmente o previsto anteriormente, sendo que na série que conte com o maior nº de equipas, os resultados obtidos nos jogos com a(s) equipa(s) última(s) classificada(s) não contarão para o efeito referido

- As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores disputarão a Zona Açores e Madeira, para apuramento de um representante de cada região aos jogos da 3ª Fase - Apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE CONTINENTAL

2ª FASE (Série dos Primeiros)

Para classificação e apuramento para a 3ª Fase que determina o Campeão Nacional

- Participantes

A - As 3 equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª Fase (6 equipas)

ou

B - As 2 equipas melhor classificadas de cada uma das séries da 1ª Fase (6 equipas)

- Forma de disputa:

Todos contra todos a 2 voltas

- Consequências

O 1º e 2º classificados disputam o apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE (Série dos Últimos)

Para classificação e descida de divisão

- Participantes:

A - Do 4º ao último classificado de cada uma das séries da 1ª Fase (6 Equipas)

ou

B - Do 3º ao último classificado de cada uma das séries da 1ª Fase (6 Equipas)

- Forma de disputa:

Todos contra todos a 2 voltas

- Consequências

O último classificado descerá de divisão.

- Caso o Campeão Nacional da II Divisão seja uma das equipas das Regiões Autónomas, descerão os dois últimos classificados, caso a equipa que desça da I Divisão seja do Continente.

- Caso o último classificado da I Divisão seja uma das equipas das Regiões Autónomas, o último classificado da II divisão não descerá.

3ª FASE NACIONAL

- Participantes:

As duas equipas melhor classificadas da Série dos Primeiros da 2ª Fase

O representante da Zona Açores

O representante da Zona Madeira

- No caso de alguma das Regiões Autónomas não estar representada, será substituída pela 3ª equipa melhor classificada da 2ª fase anterior
- No caso de ambas as Regiões Autónomas não estarem representadas, o Campeão Continental é o Campeão do Nacional
- Forma de disputa:
Todos contra todos a 1 volta, em fase concentrada no Continente.
- Consequências:
O vencedor é Campeão Nacional da II Divisão e ascende à I Divisão

Circular n.º 18 – 12.julho.2012

Na Reunião de 17/05/2012, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Campeonato Nacional de Clubes, com a seguinte redacção:

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE VOLEIBOL DE PRAIA

ARTIGO 1º

O Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia é uma competição de Voleibol de Praia de âmbito nacional, organizada pela Federação Portuguesa de Voleibol (FPV) e destinada a Clubes devidamente filiados na FPV, sendo cada equipa constituída por seis jogadores (4 efectivos e dois suplentes) distribuídos por uma "Quadra".

ARTIGO 2º

O Campeonato Nacional de Clubes será disputado sob a forma de um Torneio, no qual será atribuído ao 1º Classificado o título de Campeão Nacional.

ARTIGO 3º

1 – No Campeonato Nacional de Clubes apenas poderão participar atletas devidamente inscritos na Federação Portuguesa de Voleibol como atletas de Voleibol de Praia e com aptidão para o escalão de Seniores.

2 - Os jogadores participantes terão que apresentar a sua licença de Voleibol de Praia actualizada, antes do início do Campeonato.

3 - A participação no Campeonato depende da aceitação prévia pelos jogadores do instrumento designado como Compromisso dos Atletas, que terá de ser remetido devidamente assinado para os serviços da Federação Portuguesa de Voleibol, até ao último dia útil da semana anterior ao início do Torneio.

4 - Para além do disposto nos números anteriores, os Clubes terão ainda que pagar uma taxa de participação, cujo recibo servirá como comprovativo de inscrição.

5 – A substituição de um atleta apenas poderá ocorrer mediante o pagamento de uma taxa a fixar anualmente.

ARTIGO 4º

1 - O Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia, será disputado segundo um sistema a definir em função do número de equipas.

2 - A prova será disputada no sistema de ponto por jogada (rally-point), à melhor de três sets até aos vinte e um pontos, sem limite de pontos e com a diferença de dois pontos.

ARTIGO 5º

Na fase de qualificação do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia ocorrerá um sorteio entre as equipas participantes não pontuadas ou empatadas na classificação para definição das chaves da fase de qualificação.

ARTIGO 6º

No Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia será atribuído um montante global de prémios ("prize money"), distribuído pelos Clubes concorrentes, segundo tabela a definir em regulamento próprio.

ARTIGO 7º

1 - No Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia Masculinos serão atribuídos pontos aos Clubes para a classificação nacional de Clubes de Voleibol de Praia, segundo a seguinte tabela:

1º Lugar	300 pontos
2º Lugar	250 pontos
3º Lugar	200 pontos
4º Lugar	150 pontos
5º Lugar	100 pontos
7º Lugar	50 pontos

2 - Os clubes que disputem a fase de qualificação e não se apurem para a prova, serão contemplados com 10 a 40 pontos para a classificação nacional de clubes de Voleibol de Praia, de acordo com a sua classificação.

ARTIGO 8º

Para cada competição, a FPV designará um Delegado Técnico como seu representante, que terá autoridade para, durante a competição, tomar decisões finais no que concerne aos jogadores, inscrições, programação dos jogos e interpretação das regras, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.

ARTIGO 9º

Só serão atendidos os pedidos de inscrição de equipas que dêem entrada nos serviços da Federação Portuguesa de Voleibol até ao último dia útil da semana anterior ao início do Torneio.

ARTIGO 10º

Para todas as questões omissas ou não previstas no presente Regulamento, aplicar-se-ão os demais Regulamentos em vigor.

COMPROMISSO DOS CLUBES

A Federação Portuguesa de Voleibol é a entidade responsável pela organização do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia, que é uma competição de Voleibol de Praia de âmbito nacional.

O subscritor do presente compromisso é um Clube da modalidade e encontra-se nas condições previstas pelos Regulamentos aplicáveis para participar no Campeonato em questão.

Nestes termos, assume o presente compromisso que consiste nas seguintes cláusulas:

1.ª - REGULAMENTOS

O Clube encontra-se perfeitamente ciente das normas e regulamentos aplicáveis ao Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia, designadamente o Regulamento específico da competição, o Regulamento de Disciplina e as Regras do Jogo colocados à sua disposição pela Federação Portuguesa de Voleibol e obriga-se a respeitá-los.

2.ª - DIREITOS DE IMAGEM

a) O Clube autoriza a Federação Portuguesa de Voleibol a utilizar o seu nome, a sua imagem e o seu material biográfico e cede à mesma os respectivos direitos a fim de ser efectuada a divulgação e promoção do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia.

b) A presente autorização e cedência de direitos inclui a transmissão televisiva ou por qualquer outra forma de imagens e ou sons relativos ao Clube.

c) O Clube autoriza e cede à Federação Portuguesa de Voleibol o direito de usar a seu critério imagens e sons seus recolhidos durante o Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia, sem que tal implique para si ou para outras pessoas que se possam vir arrojar a tal, qualquer compensação pecuniária.

3.ª - INSCRIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO NOUTROS TORNEIOS OU COMPETIÇÕES

a) O Clube obriga-se a não se inscrever ou a participar noutros Torneios ou Competições de âmbito Nacional ou Internacional que tenham lugar nas datas previstas para o Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia.

b) A Federação Portuguesa de Voleibol poderá, mediante apresentação prévia de requerimento do Clube, autorizar a inscrição e participação deste noutras Competições ou Torneios, desde que tal contribua para o prestígio ou para a divulgação da modalidade.

4.ª - REUNIÕES TÉCNICAS, JOGOS, CERIMÓNIAS PROTOCOLARES E ENTREVISTAS

a) O Clube, através dos seus atletas inscritos ou um seu representante devidamente acreditado, compromete-se a comparecer sempre às reuniões técnicas, ficando ciente de que qualquer ausência implica a sua exclusão do Campeonato.

b) O Clube e seus atletas assumem o compromisso de cumprir os horários dos jogos do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia, bem como das cerimónias protocolares dos mesmos, comparecendo com a antecedência de pelo menos quinze minutos antes da hora designada para os jogos e cerimónias, ficando ciente de que qualquer atraso implica a imediata exclusão do Campeonato.

c) Os atletas do Clube obrigam-se a comparecer perante os órgãos da comunicação social e a conceder aos mesmos entrevistas após cada jogo do Campeonato ou durante o seu intervalo, desde que para tal seja solicitado pelo Director Técnico do Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia ou por alguém por este mandatado para o efeito.

5.ª - EQUIPAMENTOS

O Clube obriga-se a utilizar nos jogos, períodos de aquecimento e cerimónias protocolares, apenas o seu equipamento representativo, salvo se a Federação Portuguesa de Voleibol decidir de outra forma e disso der atempado conhecimento aos clubes inscritos.

6.ª - PRÉMIOS PECUNIÁRIOS

a) O Clube fica ciente de que somente receberá qualquer prémio pecuniário pela sua participação no Campeonato Nacional de Clubes de Voleibol de Praia no final do mesmo.

b) O Clube obriga-se a não exigir ou reclamar qualquer outra comparticipação para além daquelas anunciadas previamente pela Federação Portuguesa de Voleibol ou pela entidade a quem esta confiar a organização do Campeonato.

c) O Clube fica ciente de que, em caso de infracção disciplinar cometida pelos seus atletas durante o Campeonato, o pagamento dos prémios só será efectuado após decisão do órgão competente para apreciar a conduta daqueles.

d) O Clube fica ainda ciente de que no pagamento dos prémios pecuniários serão deduzidas as quantias relativas a Impostos e eventuais sanções aplicadas nos termos da alínea anterior.

7.ª - PAGAMENTO DE DESPESAS

O Clube fica ciente de que apenas lhe serão pagas, a título de despesas, quaisquer quantias, desde que tal tenha sido expressamente previsto antes do Campeonato, obrigando-se a não fazer depender o desempenho desportivo dos seus atletas do prévio pagamento das importâncias a que tiver direito.

8.ª - CLAUSULA PENAL

O Clube obriga-se a indemnizar a Federação Portuguesa de Voleibol pelos prejuízos que o incumprimento do presente compromisso possa ocasionar, desde já aceitando como competente o foro da Comarca do Porto.

O presente instrumento foi lido e depois de aceites os seus termos vai se assinado pelo Clube, ficando uma cópia na sua posse e sendo o original remetido para a Federação Portuguesa de Voleibol.

Clube

Assinatura

Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da II Divisão – 3ª Fase (Final)

Atentas as dificuldades financeiras e devidamente ponderados os interesses em causa, foi deliberado realizar a fase final em 2 momentos:

- 1º) – Apuramento do representante Continental, entre o 1º, 2º e 3º classificados da 2ª fase, jogando todos x todos a duas voltas (em três jornadas duplas ou seis simples)
- 2º) – Apuramento do Campeão Nacional, em dois jogos, a disputar entre a equipa apurada do Continente e a 1ª classificada da zona Açores.

Circular n.º 14 – 26.abril.2012

Jogo n.º 1300 – A.D. Marista x S.C. Espinho (Camp. Nac. Sen. Fem. II Div)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência ao **S.C. Espinho**.

Jogo n.º 1349 –Lusófona V.C. x A.A. Coimbra (Camp. Nac. Juv. Fem.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência à **A.A. Coimbra**.

Jogo n.º 1724 – G.C. Stº Tirso x CSD Câmara de Lobos (Camp. Nac. Sen. Fem. I Div)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência ao **CSD Câmara de Lobos**.

Circular n.º 13 – 13.abril.2012

Jogo n.º 1847 – Esmoriz G.C. x A.D. Machico (Camp. Nac. Sen. Masc. I Div)

Jogo n.º 1850 – S.C. Caldas x A.D. Machico (Camp. Nac. Sen. Masc. I Div)

Atentas as faltas de comparência por parte do Clube A.D.Machico e devidamente ponderados os interesses em causa, foi deliberado, nos termos do Artº 19º nº2 e Artº 19º nº 5 alínea c) do Regulamento de Provas da FPV em vigor, eliminar o Clube A.D. Machico do Campeonato Nacional de Seniores Masculinos – I Divisão e aplicar-lhe multa de €2000 (dois mil Euros).

Mais se deliberou que os jogos realizados e a realizar com a A.D. Machico, respeitantes à 2ª fase – série dos últimos do Campeonato em referência, ficam sem efeito.

Jogo n.º 1692 – Guarda Unida V.C. x Ala Nun'Alv. Gondomar (Camp. Nac. Sen.Masc. III Div.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência à Ala Nun' Alvares Gondomar.

Alteração do Artigo 22º do Regulamento de Disciplina.

Seguindo o instituído internacionalmente pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) a Direcção da Federação deliberou, alterar o artigo 22º, acrescentando o ponto nº 14, que terá a seguinte redacção:

Regulamento de Disciplina

Artigo 22º - Outras Infracções

1 -

2 -

...

14 - Qualquer praticante, árbitro ou outro agente desportivo devidamente inscrito na Federação que participe num Torneio ou Prova de Voleibol de Praia não homologado ou reconhecido pela F.P.V., será punido com suspensão até 20 jogos.

Circular n.º 12 – 22.mar.2012

Jogo n.º 113 – S.C. Espinho x A.D. Machico (Camp. Nac. Sen. Masc. I Div)

Jogo n.º 120 – Vitória S.C. x A.D. Machico (Camp. Nac. Sen. Masc. I Div)

Analizadas as não comparências do Clube A.D.Machico e devidamente ponderados os interesses e razões que as motivaram, foi decidido, nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV, averbar duas Faltas de Comparência ao Clube A.D. Machico, sem mais.

Jogo n.º 122 – A.J.Fonte do Bastardo x C.S. Maritimo (Camp. Nac. Sen.Masc. I Div.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência ao Clube C.S. Maritimo, sem mais.

Jogo n.º 1690 – Juv. Pacense x Guarda Unida S.C. (Camp. Nac. Sen.Masc. III Div.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência e multa de € 50 (cinquenta euros) ao Clube Guarda Unida S.C.

Circular n.º 11 – 02.mar.2012

Jogo n.º 633 –FC Foz x Real Clube Senhoreense (Camp. Nac. Juniores Fem.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência ao Real Clube Senhoreense

Jogo n.º 209 – CD Ribeirense x CA Trofa (Camp. Nac. Seniores Fem. I Div.)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV (Faltas de Comparência), marcar Falta de Comparência ao Clube Académico da Trofa

Circular n.º 10 – 17.fev.2012

Na Reunião de 16/02/2012, a Direcção da FPV deliberou aprovar o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DOS TORNEIOS ABERTOS DE VOLEIBOL DE PRAIA RECONHECIDOS PELA F.P.V.

ARTIGO 1º

Os Torneios Abertos de Voleibol de Praia da F.P.V. são competições de âmbito regional e nacional, organizados por promotores, Associações Regionais ou Clubes, reconhecidos pela F.P.V., e destinados a equipas, cada uma delas constituída por dois jogadores – “duplas”.

ARTIGO 2º

Serão realizados Torneios para equipas masculinas e femininas, em número e locais a definir, mediante negociação prévia com a F.P.V..

ARTIGO 3º

1 - Os Torneios Abertos são destinados a todos os interessados que não se encontrem devidamente inscritos na FPV, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2 - Todos os participantes deverão assinar um termo de responsabilidade, de acordo com o nº 2 do artigo 40º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, assumindo que é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições para a prática desportiva.

3 - Nos torneios Abertos não poderão participar mais do que duas duplas com atletas federados.

4 - O Organizador deverá providenciar um seguro para a infra-estrutura (bancada) caso exista, bem como um seguro colectivo assegurando a cobertura de danos resultantes para os participantes no torneio em questão.

ARTIGO 4º

1 - Em cada torneio será atribuído um montante global de prémios em dinheiro, distribuído pelas equipas concorrentes.

2 - Com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do torneio, deverá o promotor divulgar os montantes globais dos prémios e efectuar o pagamento de uma taxa de homologação à FPV, no valor mínimo de 150 euros e nunca inferior a 10% do total do prémio em jogo.

ARTIGO 5º

Nos torneios abertos os jogadores não pontuarão para a classificação nacional de Voleibol de praia.

ARTIGO 6º

A bola oficial para todos os torneios de voleibol de praia será designada pela FPV antes do início de cada competição.

ARTIGO 7º

Em todas as questões eventualmente omissas neste regulamento aplicar-se-ão os demais Regulamentos da Federação Portuguesa de Voleibol.

ANEXO

- TERMO DE RESPONSABILIDADE -

De acordo com o n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, é da responsabilidade do praticante não federado garantir, previamente, as suas condições para a prática desportiva.

Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão somente existe a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contra-indicações para a prática desportiva que pretende desenvolver.

De acordo com o acima exposto, eu _____, com o BI N.º _____, do arquivo de identificação de _____, declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor, pelo que asseguro que não possuo quaisquer contra-indicações para a prática do Voleibol de Praia, assumindo pessoalmente todas as responsabilidades que daquela prática possam advir.

Por ser verdade, e por me ter sido pedido, passo este termo de responsabilidade que dato e assino, juntando cópia do meu documento de identificação.

_____, ____ de _____ de 20____

O Praticante

(assinatura conforme documento de identificação)

Na Reunião de 16/02/2012, a Direcção da FPV deliberou alterar o Regulamento dos Torneios Nacionais de Voleibol de Praia homologados pela F.P.V., o qual passa a ter a seguinte redacção:

REGULAMENTO DOS TORNEIOS NACIONAIS DE VOLEIBOL DE PRAIA HOMOLOGADOS PELA F.P.V.

ARTIGO 1º

Os Torneios Nacionais de Voleibol de Praia homologados pela F.P.V. são competições de âmbito regional e nacional, organizados por promotores, Associações Regionais ou Clubes, sob autoridade da F.P.V., destinados a equipas, cada uma delas constituída por dois jogadores – “duplas”.

ARTIGO 2º

Serão realizados Torneios para equipas masculinas e femininas, em número e locais a definir, mediante negociação prévia com a F.P.V..

ARTIGO 3º

1 - Os Torneios são destinados a atletas devidamente inscritos na F.P.V. como atletas de voleibol de praia.

2 - Os jogadores participantes terão que apresentar a sua licença de voleibol de praia actualizada, antes do início do Torneio.

3 - A participação nos Torneios depende da aceitação prévia pelos Atletas do instrumento designado como Compromisso dos Atletas, que será remetido devidamente assinado para os serviços da Federação Portuguesa de Voleibol, até ao último dia útil da semana anterior ao início do primeiro Torneio em que pretenda participar.

ARTIGO 4º

Os Torneios são obrigatoriamente dirigidos por árbitros devidamente inscritos na F.P.V..

ARTIGO 5º

O Organizador deverá providenciar para cada Torneio um seguro para a infra-estrutura (bancada), caso exista.

ARTIGO 6º

1 - Em cada Torneio, desde que se dispute em simultâneo com uma etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia, não podem participar atletas inscritos no quadro principal desta competição, ou que tenham disputado a fase de qualificação e se tenham apurado para o quadro principal.

2 - No caso previsto no número anterior, não poderão também participar atletas que não se tenham inscrito na etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia e que tenham pontuação suficiente que lhes permitisse disputar o quadro principal da prova referida.

3 - Os restantes atletas, incluindo os que tenham disputado a fase de qualificação referida no n.º1 e não se tenham apurado para o quadro principal, podem participar no Torneio.

ARTIGO 7º

1 - Em cada torneio será atribuído um montante global de prémios em dinheiro, distribuído pelas equipas concorrentes.

2 - Com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao início do torneio, deverá o promotor divulgar os montantes globais dos prémios e efectuar o pagamento de uma taxa de homologação à FPV, no valor mínimo de 150 euros e nunca inferior a 10% do total do prémio em jogo.

ARTIGO 8º

1 - Em cada torneio serão atribuídos aos atletas pontos para a classificação nacional, de acordo com o valor do prémio em disputa e conforme a seguinte tabela:

Classificação	Até 1.000 Euros	Mais de 1.000 Euros
1º	10	20
2º	8	16
3º	5	10
4º	3	6
2 x 5º	1	2

ARTIGO 9º

1 - A classificação individual final do voleibol de praia de cada ano será o somatório dos pontos obtidos por cada jogador nesse ano, em todas as provas pontuáveis para a classificação nacional.

2 - O jogador que participe em duas provas pontuáveis para a classificação nacional na mesma semana, serão apenas atribuídos os pontos correspondentes à sua melhor participação numa das provas.

ARTIGO 10º

1 - Para cada competição a Federação Portuguesa de Voleibol poderá designar um Delegado Técnico.

2 - O Delegado Técnico é o representante indicado pela Federação Portuguesa de Voleibol, tendo a autoridade para, durante a competição, tomar decisões finais no que concerne aos jogadores, inscrições, programação dos

jogos e interpretação das regras e relativamente a assuntos de natureza disciplinar respeitante a todos os intervenientes na Prova, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

ARTIGO 11º

1 - Os Atletas estão sujeitos às normas do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol.

2 - No entanto, se durante um Torneio um atleta praticar factos graves, designadamente, se agredir ou tentar agredir fisicamente outro atleta, árbitro, treinador, membro da organização, dirigente ou elemento do público ou se atentar contra a honra e consideração social de outro atleta, árbitro, treinador, membro da organização, dirigente ou elemento do público, poderá o Delegado Técnico, em decisão fundamentada e tomada por escrito, excluir o atleta do Torneio.

ARTIGO 12º

A bola oficial para todos os torneios de voleibol de praia será designada pela FPV antes do início de cada competição.

ARTIGO 13º

Em todas as questões eventualmente omissas neste regulamento aplicar-se-ão os demais Regulamentos da Federação Portuguesa de Voleibol.

Jogo n.º 927 – Boavista FC x CV Aveiro (Camp. Nac. Cadetes Fem.)

De acordo com o estipulado nas Regras oficiais de Jogo – “Regra 6.4, Ausência, Equipa incompleta e Regra 7.3.1., Formação Inicial das Equipas”, bem como no Artigo 34º - Licenças, do Regulamento de Provas desta Federação, averbar ao Clube **C. V. Aveiro**, Falta de Comparência (3-0; 25/0, 25/0, 25/0) e zero pontos.

Jogo n.º 975 – CA Trofa x Leixões SC (Camp. Nac. Cadetes Fem.)

De acordo com o estipulado nas Regras oficiais de Jogo – “Regra 6.4, Ausência, Equipa incompleta e Regra 7.3.1., Formação Inicial das Equipas”, bem como no Artigo 34º - Licenças, do Regulamento de Provas desta Federação, averbar ao Clube **CA Trofa**, Falta de Comparência (3-0; 25/0, 25/0, 25/0) e zero pontos.

Jogo n.º 899 – CF Belenenses/Blue x Col. Salesiano-Of.S. José (Camp. Nac. Juvenis Fem.)

De acordo com o estipulado nas Regras oficiais de Jogo – “Regra 6.4, Ausência, Equipa incompleta e Regra 7.3.1., Formação Inicial das Equipas”, bem como no Artigo 34º - Licenças, do Regulamento de Provas desta Federação, averbar ao Clube **Col.Salesiano-Of.S. José**, Falta de Comparência (3-0; 25/0, 25/0, 25/0) e zero pontos.

Circular n.º 08 – 05.jan.2012

Jogo n.º 105 – G.D. Gueifães x G.D. Cascais - (Taça de Portugal Feminina)

Nos termos do Artº 19º, do Regulamento de Provas da FPV, marcar Falta de Comparência, e consequente eliminação da Taça de Portugal, ao Clube G.D. Cascais.

Circular n.º 07 – 20.dez.2011